



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº005/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Edilane Rangel Gomes** para exercer no Gabinete do Prefeito, o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 03 de janeiro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 001 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **Silvia Ferreira Rangel Leonardo**, Mat. 30.296, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 002 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Dirlei da Silvia Rosa**, Mat. 30.298, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitido em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 003 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **Maria das Neves Pereira da Silva**, Mat. 30.299, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 004 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Amaro José Barreto França**, Mat. 30.301, lotado na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitido em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 005 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

CONSIDERANDO que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

RESOLVE:

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" à servidora **ROSALVA FRANCISCA ROSA**, Mat. 30.306, lotada na Fundação Municipal da Infância e Juventude, admitida em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. nº 40.283

PORTARIA 006 / 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

CONSIDERANDO o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

**RESOLVE:**

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Carlos Alberto Manhães Aymore**, Mat. 25.302, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 02/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. n.º 40.283**PORTARIA 007 / 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o "Projeto Servidor de Honra" de iniciativa da gestão do prefeito Wladimir Garotinho e do vice-prefeito Frederico Paes, consolidando o compromisso de buscar a valorização do servidor público municipal.

**CONSIDERANDO** o imenso valor de todos servidores que fazem parte da administração pública do nosso município, pois um município não se administra sozinho, mas com a união de todos.

**CONSIDERANDO** que os servidores públicos são imprescindíveis para o funcionamento geral da máquina administrativa, e visando reconhecer publicamente a atuação desses profissionais antes de sua aposentadoria, em agradecimento pelos serviços prestados com integridade e dedicação durante tantos anos.

**RESOLVE:**

Prestar homenagem pública, concedendo-lhe o "Selo Prata do Servidor de Honra" ao servidor **Marcelo de Paulo dos Santos**, Mat. 25.304, lotado na Fundação Municipal de Saúde, admitido em 03/01/1997, para marcar o seu Jubileu de Prata, pelos 25 (vinte e cinco) anos de serviço público prestado ao Município de Campos dos Goytacazes.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Mat. n.º 40.283**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social****PORTARIA SMDHS Nº 71/2021**

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 40.451, Subsecretário Executivo, para atuar como **Gestor de Contrato** e **BRUNO BASTOS GOMES**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte matrícula nº 40.412, para atuar como **Fiscal de Contrato** no que se refere ao **Contrato nº 0049/2021-Processo nº 2021.021.000069-8-PR-Objeto: Aquisição de equipamentos de manutenção (escada articulada 16 degraus e kit completo carro funcional de limpeza pra atender a ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM(FMAS).**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº 74/2021**

O **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear o Servidor **HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 40.451, Subsecretário Executivo, para atuar como **Gestor de Contrato** e **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, Assessor Especial matrícula nº 40.836, para atuar como **Fiscal de Contrato** no que se refere ao **Contrato nº 033/2020-Processo nº 2020.021.000072-4-3-PR-Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 03(TRÊS) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO Nº 06, DESTINADOS AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS SENDO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO CONTRATUAL ANTERIORMENTE REALIZADO, DIANTE DA SUMA IMPORTÂNCIA DA CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS).**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**

Matrícula nº 40.442

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0049/2021****PROCESSO Nº 2021.021.000069-8-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021****PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2021****CONTRATADA: VITOR S.FERREIRA & CIA.LTDA.ME.****CNPJ/MF: 07.216.364/0001-52**

**OBJETO:** LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO (ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS E KIT COMPLETO CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA) PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (FMAS).  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.793,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**PRAZO DE CONTRATO:** PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DO RECEBIMENTO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 033/2020****PROCESSO Nº 2020.021.000072-4-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020****PREGÃO PRESENCIAL: 005/2020****CONTRATADA: V.C.M.DOS SANTOS REFEIÇÕES-ME****CNPJ/MF: 10.269.696/0001-00**

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 03(TRÊS) MESES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS DE ALUMÍNIO Nº 06, DESTINADOS AOS ASSISTIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS, SENDO NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO CONTRATUAL ANTERIORMENTE REALIZADO, DIANTE DA SUMA IMPORTÂNCIA DA CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS).  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**PRAZO DE CONTRATO:** 03 (TRÊS) MESES

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 0048/2021****PROCESSO Nº 2021.021.000070-P-PR****LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021****PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2021****CONTRATADA: C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.****CNPJ/MF: 34.767.329/0001-02**

**OBJETIVO:** LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER A ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (FMAS)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)  
**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**PRAZO DE CONTRATO:** PRAZO DE 10(DEZ) DIAS A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DO RECEBIMENTO.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/12/2021

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****Resolução do CMAS nº. 019/2021**

O C, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 06 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 09 de Julho de 2021.

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º** - O Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 21 de Dezembro de 2021.

**Henrique Augusto Souza Oliveira**  
Presidente*(Republicando por ter saído com Incorreção)*

**Procuradoria Geral do Município**

**PROCESSO nº 1180/2020 (2020.099.000176-6-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 3195/2020 (2020.099.000805-2-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO nº 3372/2020 (2020.115.003404-1-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de novembro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 3613/2020**

**2020.099.000856-6-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO 1730/2021**

**2021.204.001885-8-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**PROCESSO Nº 02901/2021**  
**2021.204.003045-9-PA**

**JULGAMENTO**

À vista do que foi apurado no processo em epígrafe pela Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e, considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 22 de novembro de 2021.

**ROBERTO LANDES DA SILVA JÚNIOR**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia 06 de janeiro (quinta-feira) às 09:30h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 30 – Realizar-se-á uma reunião específica para apreciação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, apresentada por este município, com a participação de, no mínimo 2/3(dois terços) dos conselheiros titulares."

Ordem do dia:

- 1- Leitura e aprovação da Ata da Assembleia Extraordinária anterior;
- 2- Parecer conclusivo ano base 2020.

**Ilbenir Pessanha Crespo**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**PROCEDIMENTO DE DIVULGAÇÃO FORMAL PARA  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES ARTÍSTICAS DA TENDA CULTURAL NA PRAIA D  
FAROL DE SÃO TOMÉ 2022**

**PORTARIA Nº 051/2021**

*A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,*

**RESOLVE:**

Convidar pessoas físicas e entidades culturais para inscrição de projetos referentes à produção de **OFICINAS E ESPETÁCULOS TEATRAIS E MUSICAIS** em Campos dos Goytacazes/RJ, para o **PROJETO TENDA CULTURAL 2022** na praia de Farol de São Tomé no período compreendido entre 11/01/2022 à 01/03/2022, com realização desta Fundação Cultural, podendo sofrer alterações e/ou interrupções de acordo com o encaminhamento das medidas sanitárias em razão da pandemia de Covid-19 pelo Ministério da Saúde e/ou Secretaria de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes.

**I- DO OBJETO**

O presente procedimento tem por objeto a realização das seguintes atividades culturais, conforme descrição pormenorizada abaixo: **Oficinas Artesanais, Musicais Voz e Violão, Projeto "Música com Vida", Roda de Samba na beira da praia, Luau Cultural, Tenda Infantil e Matinês de Carnaval.**

**Oficinas Artesanais:** Visa contemplar os artesãos que estão cadastrados no coletivo do artesanato de Campos dos Goytacazes, organizado e coordenado pelas Casas de Cultura do município. Poderão se inscrever pessoas físicas que representem o artesanato regional do município, e que estão há pelo menos 180 (cento e oitenta dias) dias realizando exposições pela Fundação Cultural no ano de 2021 e que estejam com o cadastro atualizado pela coordenação do coletivo relacionadas à produção cultural na área do artesanato e que possuam atividades e/ou estudos ininterruptos no Município, há no mínimo 03 (três) anos.

**Musicais Voz e Violão:** Destina-se a contratar o máximo de dois músicos que estejam cadastrados no CEC para atender aos projetos "Histórias e Causos Literando no Mar" e "Vacinação Poética", que doravante PODERÃO SER idealizados por colaboradores da FCJOL.

**Projeto Música com Vida:** Destina-se a contratar grupos musicais que estejam cadastrados no CEC dos mais variados gêneros MUSICAIS para atender ao Projeto Música Com Vida, QUE PREVÊ O RESPEITO À MULTIPLICIDADE DAS BANDAS E GRUPOS VOLTADOS PARA A MÚSICA NO MUNICÍPIO, com no máximo cinco componentes, EM RESPEITO AO MOMENTO PANDÊMICO.

**Roda de Samba na Beira da Praia -** Destina-se a contratar especificamente grupos de samba que estejam cadastrados no CEC para atender ao projeto em questão, com no máximo cinco componentes, EM RESPEITO AO MOMENTO PANDÊMICO.

**Luau Cultural:** Destina-se a contratar grupos musicais que estejam cadastrados no CEC para apresentações no Luau Cultural, atendendo a diversos estilos, sem ultrapassar o limite de cinco componentes, EM RESPEITO AO MOMENTO PANDÊMICO.

**Teatro Infantil:** Destina-se a contratar grupos de teatro local QUE ESTEJAM CADASTRADOS NO CEC para apresentações TEATRAIS voltadas ao público infantil.

**Matinês de Carnaval:** Destina-se a contratar bandas de marchinhas para o evento do carnaval. Destina-se a contratar bandas de marchinhas QUE ESTEJAM CADASTRADAS NO CEC para o evento do carnaval.

**II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar das inscrições Pessoas Físicas ou Entidades Culturais sem CNPJ/MEI, com inscrição devidamente homologada no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), disponível em <https://cidac.campos.rj.gov.br/inscricoes/cadastro-cec/>, conforme requisitos estabelecidos neste Procedimento.

É vedada a participação, neste agendamento, de pessoas e/ou entidades, cujos sócios ou titulares sejam da equipe de colaboradores da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Campos dos Goytacazes - RJ, nos termos do artigo 9º do inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

a. Fica vedada a participação, neste edital, de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos colaboradores e/ou servidores mencionados no item acima;

b. Fica vedada a concessão do benefício a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;

c. A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) NÃO se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais), pagamento de direitos autorais, dentre outros, quando necessárias para a realização das atividades e bens decorrentes deste processo, que são de inteira responsabilidade dos proponentes.

**III- DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

As inscrições serão realizadas presencialmente no Teatro Trianon com sede na Rua Marechal Floriano Nº. 211, Centro, nesta cidade, nos dias 27 à 30 de dezembro do ano de 2021 e de 3 à 5 de janeiro de 2022, no horário compreendido entre 09h às 17h, e os interessados deverão apresentar no ato da inscrição em envelope:

1. A atividade a qual deseja participar;
2. Original e cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável pelo grupo, bem como todos os contatos;
3. Release do grupo de acordo com sua especificação;
4. Breve Projeto de acordo com a atividade proposta para a Tenda Cultural;
5. Comprovante de cadastro no CEC;

6. Quantitativo de integrantes do grupo, que deverá ter o mínimo de dois e o máximo de cinco componentes.
7. Para as oficinas artesanais, apenas um componente por dia.
8. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos.

**I - DO PAGAMENTO**

Os proponentes selecionados receberão os valores relacionados à produção de OFICINAS ou à realização de ESPETÁCULOS TEATRAIS E MUSICAIS conforme o quadro abaixo:

OBJETO	QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS	VALOR INDIVIDUAL(R\$)	VALOR TOTAL DO RECURSO
TEATRO INFANTIL	06	R\$3.000,00	R\$18.000,00
OFICINAS ARTESANAIS	28	R\$300,00	R\$8.400,00
MÚSICA COM VIDA	07	R\$2.000,00	R\$14.000,00
LUAU CULTURAL	07	R\$ 2.500,00	R\$17.500,00
MUSICAIS VOZ E VIOLÃO	08	R\$1.000,00	R\$8.000,00
MATINÊS DE CARNAVAL	05	R\$5.000,00	R\$25.000,00
RODA DE SAMBA NA BEIRA DA PRAIA	06	R\$2.500,00	R\$15.000,00

a. Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, dentre outras.

b. Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência para conta corrente, *pix* ou por meio de ordem de pagamento.

c. Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta bancária informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova conta corrente pessoalmente no local das inscrições, cujo titular seja o próprio proponente.

d. Será necessário apresentar o original e a cópia da seguinte documentação para o procedimento de pagamento:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência
- PIS ou PASEP
- Conta Corrente em nome do titular

**V - DAS ETAPAS E RESULTADOS**

A seleção dos projetos será realizada em 02 (duas) etapas, saber:

- Etapa 1 - Habilitação  
Etapa 2 - Inscrição por ordem cronológica

A Habilitação consistirá na análise e conferência dos dados e documentos apresentados no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) e dos documentos específicos SOLICITADOS NESTA AGENDA.

A conferência dos dados e documentos será executada por uma comissão formada por três servidores lotados nesta Fundação Cultural, nomeada neste Procedimento para tal finalidade.

Os critérios aplicados neste Procedimento são unicamente **OBJETIVOS**, na Etapa I sendo analisada apenas a documentação entregue pelo inscrito, em atendimento ao necessário definido previamente (Listagem de Documentos Item III) e na Etapa II a ordem de inscrição, sendo preenchidas tantas quanto forem as vagas existentes após habilitação documental, em seguida sendo criado cadastro de reserva de até o **DOBRO MAIS DOIS** do número de vagas de cada categoria.

Tendo em vista se tratar de ordem de inscrição conforme o protocolo realizado no ato da entrega, não será considerada hipótese de empate.

Em caso de inabilitação documental, o inscrito terá acesso ao resultado e ao motivo que ocasionou a devida desclassificação comparecendo no local de inscrições no dia 07 de janeiro, das 9 às 16 horas.

O resultado convocatório seguirá a ordem classificatória e será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico e/ou CONTATO TELEFÔNICO para a assinatura do contrato, a fim de estabelecer dia e hora para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

O proponente ou seu representante legal (devidamente munido de procuração registrada em cartório) que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do dia e horário estabelecidos, será automaticamente desclassificado, independente de justificativa. Neste caso o projeto proposto será substituído, obedecendo a ordem classificatória.

**VI - DO CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO	
Data de Início: 27/12/2021 às 9h	Data de Término: 05/01/2022 às 17h
O horário compreendido para inscrições será de 9h às 17h em dias úteis para o Município.	
ETAPAS DE SELEÇÃO	
Habilitação Jurídica (etapa 01)	06 /01/2022
Avaliação Ordem Cronológica (etapa 02)	06/01/2022
RESULTADO FINAL	
07/01/2022	

**VII- DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

Restam nomeados 03 servidores lotados nesta Fundação Cultural para análise objetiva dos critérios documentais e cronológicos aqui estabelecidos, para fins de classificação dos inscritos:

CINTIA PEDROSA GOMES  
ASSESSOR TÉCNICO  
MAT:35.516

JÚLIO CÉSAR DA PAIXÃO BARRETO  
DIRETOR DE PESSOAL E FINANCEIRO  
MAT: 15.687

ROBERTA CRISTINA GIVIGI NEVES CRUZ  
ANIMADOR CULTURAL  
MAT. 16.296

**VIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) é o único instrumento de validação dos dados do proponente, por meio de sua devida homologação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

O ato de inscrição do proponente implicará na prévia e integral concordância com as normas que regem este edital.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste edital poderão ser obtidas e dirimidas no local de inscrições, nas datas e horários já fixados.

Qualquer alteração no projeto original sem a prévia autorização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), implicará no cancelamento da proposta.

As alterações no projeto que tenham relação com o custo não devem incidir em ônus sobre o valor original do recurso financeiro outorgado.

São de exclusiva responsabilidade do artista ou da entidade cultural todos os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária e intelectual (direito autoral e conexos), bem como quaisquer outros resultantes da contratação, objeto deste edital, ficando a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima excluída de qualquer responsabilidade.

Em caso de participação de menores, solicitar o alvará da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso. Este requerimento deverá ser apresentado quando houver menores na proposta, por intermédio de advogado, junto ao Juizado da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nas hipóteses em que a lei exige disciplina pela autoridade judiciária disciplinar, devendo entregar cópia autenticada do referido alvará ao Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da publicação nas redes, sob pena de cancelamento da proposta selecionada.

Na hipótese de descumprimento, o proponente fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

A anulação deste procedimento, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar por parte do Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste processo seletivo desclassificará a proposta em questão, ficando a pessoa física ou entidade cultural passíveis de intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

Os prazos previstos neste procedimento poderão ser prorrogados a critério da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL).

Este procedimento poderá ser revogado por ato unilateral da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

O inscritos classificados autorizam a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para serem usados em materiais de divulgação a serem produzidos. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação nas atividades culturais desta Tenda, no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para fins de formação dos seus acervos e paradiplomação atual e/ou futura.

Ratifica para todos os fins o teor na íntegra da abertura da agenda para inscrição dos artistas da Tenda Cultural de Farol de São Tomé, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 27/12/2021, e nesta oportunidade toma outras providências, as quais se incorporam ao procedimento anterior.

Campos dos Goytacazes - RJ, 03 de janeiro de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

**Comissão Permanente de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**  
Comissão Permanente de Licitação  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes do Tomada de Preços Nº. 010/2021.

Licitante Habilitado: ENGENORTE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

Licitantes inabilitados: EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE LTDA e JLV CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

Resolve divulgar a programação das férias para o mês de JANEIRO, dos servidores em cargo comissionado, função gratificada, estatutários e concursados, de acordo com o período aquisitivo para gozo de férias a partir de **03/01/2022** conforme relacionado abaixo:

SERVIDORES EM CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA		
NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
AGNALDO RANGEL COUTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALCICLEBIO RODRIGUES DO AMARAL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEX SANDRO DA SILVA REIS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEX SANDRO ROCHA DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEXANDRE MARCELINO CRESPO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMANDA DOS SANTOS VENANCIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMARO FRANCISCO AZEREDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
AMAURA NOGUEIRA DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ANDERSON LUIZ SILVA RODRIGUES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ANDRESSA SOUZA BARBOSA TERRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
BRUNA FREITAS VIEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
BRUNO AZEREDO GOMES	05/01/2021 a 04/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
BRUNO FERREIRA DE PAULA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CAMILA SANTOS DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARCIO PEREIRA CARDOSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLA AZEVEDO MARCELINO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLA DE AZEVEDO CALOMENI LEITÃO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ALBERTO DO ROSARIO BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE ABREU FILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS AMERICO SIQUEIRA ALVARENGA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS HENRIQUE LEAL COLLARES DE SA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARVALHO SANCHES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
CAROLINE DE MATTOS RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CATULO SOUZA BARBOSA JUNIOR	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
CINTIA RODRIGUES DE ANDRADE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DANIEL DE SOUZA SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DANIEL HENRIQUES MOREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIANE MARTINS DE MELO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIANA CAETANO DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIEGO BARRETO TOSTES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
DIOGO DE SOUZA RIBEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDILSON CRUZ TEIXEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDMILSON GOMES DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDSON DA SILVA BAPTISTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EDSON DA SILVA MONTEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ELAINE CECÍLIA PEREIRA NAVARRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ELCIOMAR HENRIQUES ALMEIDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ELEONORA PEÇANHA PAES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ERICK DAS CHAGAS PAES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
EULINE ALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022
FABIANO FERREIRA RIBEIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FABINGTON RANGEL DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FABRICIO MOREIRA MONCAO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FAGNER PEIXOTO DE OLIVEIRA RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FELIPE CARVALHO MANHÃES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
FREDERICO BARBOSA PARENTE	04/01/2021 a 03/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
GERSON CALDAS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
GINALDO VALERIO DE SIQUEIRA FERREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
GUSTAVO MARTINS DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
HELOÍSA HELENA SERAFIM	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
HÉRCULES RIBEIRO CESARIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
IGOR GONÇALVES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
IZAIAS DA SILVA AUGUSTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JADER DA SILVA BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JANETE SANTOS GOMES DE SÁ	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JEHA GONÇALVES FERREIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO BATISTA PEREIRA SODRE FILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO VICTOR DA SILVA GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JONATHAN BARRETO ROCHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
JOSE ESTEVAO BARBOSA TAVARES MELO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOSE ORLANDO REGO MIRANDA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOSÉ VITOR VIEIRA BISSONHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JOVANA BARRETO DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIANA DA SILVA SOUZA CABRAL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO CESAR PESSANHA BARCELOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
JULIO ERALDES DE OLIVEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
KARINA ALMEIDA RIBEIRO TAUJI LINHARES	04/01/2021 a 03/01/2022	05/01/2022 a 19/01/2022 e 18/07/2022 a 01/08/2022
LAIS DOS SANTOS AZEREDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LAURO AMARAL DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUANA CARLA DA SILVA SANTOS FONTES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUANA MARIA VICENTE DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIANA GIOFFI SIMOES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIANO DA SILVA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUDMILA DA SILVA BARBOSA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIS HENRIQUE GOMES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIZ CARLOS CORDEIRO CHICRI	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LUIZ MAURICIO DA HORA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
LYZANDRA MOTA DE FARIA GOMES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARA VALERIA MENDOÇA MARTINS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO D OLIVEIRA MORGAGE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO DA SILVA BRITO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCELO DE LIMA BARROSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIA REGINA LEMOS DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIO ANTÔNIO REZENDE DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCIO GANDRA BASTOS PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA DOMINGUES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARCOS AURELIO DE LIMA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARINA PRACHEDES RISCADO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MARINES DOS SANTOS BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MATHEUS DEMARQUE DE OLIVEIRA CONGUNDDES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURICIO DA SILVA GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURICIO VIANA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAURO CÉSAR SIQUEIRA LOUVAIM	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
MAYARA RODRIGUES DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NATACHA JABOR LOUREIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
NILCIMAR DE SOUZA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
NILO JOSE DE SOUSA FREITAS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PAOLA DE AZEVEDO GONÇALVES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PATRICK VINICIUS CORREA DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PAULO ROBERTO DE AZEREDO PINTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PEDRO ALVES PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PIERRE ALVES CARDOSO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
PRISCILA CONCEIÇÃO DA COSTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RAQUEL DE OLIVEIRA FERRAZ	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
REINALDO BARRETO DOS SANTOS SOARES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RENATA VELEMEN PESSANHA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RENE SATIRO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RICARDO BOVIO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBERT PESSANHA GANILHO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBERTO ALAIR CARDOSO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
ROBSON LUIZ AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RODRIGO BATISTA RANGEL	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RODRIGO CAVALCANTE FEITOZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
RUMENYGUE LEITE BARCELLOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SANDRO FELIPE JACINTHO BOTICELLI	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SELMO JOSE AZEVEDO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SERGIO GAMA DOS SANTOS JUNIOR	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
SIDNEI OLIVEIRA DE AZEVEDO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
THALLES ROCHA CALZOLARI TOSTES LOPES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
THIAGO NETTO SIQUEIRA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VALDEIR PESSANHA DA SILVA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VALDINEI GOMES BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VICTOR ANGELO LYRIO BARRETO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
VICTOR DE SÁ INACIO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WAGNER GOMES BATISTA	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

WALDEMIR SALES DO NASCIMENTO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WELLITON JOSE BARCELOS SOARES	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WELLINGTON FRADE FALCAO	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
WINNY MENDONÇA ROCHA THIELE	04/01/2021 a 03/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022

NOME	Período aquisitivo	Gozo de férias
<b>SERVIDORES ESTATUTÁRIOS</b>		
CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA	01/04/2020 a 31/03/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
JOAO IBRAHIM NETTO FARAH	02/04/2020 a 01/04/2021	04/01/2022 a 02/02/2022
LUCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA	01/08/2020 a 31/07/2021	28/12/2021 a 26/01/2022
MARCOS PINTO AZEVEDO	01/08/2020 a 31/07/2021	10/01/2022 a 08/02/2022
ROMARIO RODRIGUES DE SOUZA	02/02/2020 a 01/02/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
<b>SERVIDORES CONCURSADOS</b>		
AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	18/08/2020 a 17/08/2021	28/12/2021 a 26/01/2022
CAMILA LOPES PEREIRA BELO	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
ELANE ALMEIDA FRANÇA	18/08/2019 a 17/08/2020	28/12/2021 a 26/01/2022
LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
MARILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	18/08/2020 a 17/08/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
RAFAEL DA ROSA PEREIRA JUNIOR	17/08/2019 a 17/08/2020	28/12/2021 a 26/01/2022
RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTA DE SOUZA	17/08/2019 a 17/08/2020	28/12/2021 a 26/01/2022
RODRIGO CESAR RODRIGUES SALES	18/08/2020 a 17/08/2021	26/01/2022 a 24/02/2022

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
- Presidente -

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 171/2021, HOMOLOGO o resultado do convite nº 018/2021 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, **Contratação de empresa especializada em serviços de instalação elétrica**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, a licitante vencedora: **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 10.544.701/0001-45, com o valor global de R\$ 77.400,98 (setenta e sete mil quatrocentos reais e noventa e oito centavos).

**PUBLIQUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Fábio Augusto Viana Ribeiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no §3º, do art. 102, da Lei Orgânica do Município e no artigo 175 da Constituição Federal, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas prevista no art. 31, inc. III, da Lei nº 8.987/1995, vem **NOTIFICAR** a concessionária abaixo relacionada para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2022 (término do recesso legislativo), apresente, através de audiência pública, o relatório do exercício de 2021 que evidencie a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Campos dos Goytacazes, no que concerne aos serviços de saneamento básico de água e de esgoto deste Município.

Razão Social
<b>ÁGUAS DO PARAÍBA S.A</b>

Fica ciente a concessionária, ainda, de que o descumprimento desta notificação poderá resultar em crime de responsabilidade, conforme preconiza o inciso XI, do art. 8º, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO VIANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no §3º, do art. 102, da Lei Orgânica do Município e no artigo 175 da Constituição Federal, bem como a obrigatoriedade de prestação de contas prevista no art. 31, inc. III, da Lei nº 8.987/1995, vem **NOTIFICAR** as concessionárias abaixo relacionadas para que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 de fevereiro de 2022 (término do recesso legislativo), apresentem, através de audiência pública, os relatórios dos exercícios de 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017 que evidenciem a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população de Campos dos Goytacazes, no que concerne ao transporte público coletivo deste Município.

Razão Social
<b>CONSÓRCIO PLANÍCIE TRANSPORTES</b>
<b>CONSÓRCIO U.C.II - "CONSÓRCIO UNIÃO"</b>
<b>ROGIL TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI</b>

Ficam cientes as concessionárias, ainda, de que o descumprimento desta notificação poderá resultar em crime de responsabilidade, conforme preconiza o inciso XI, do art. 8º, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 03 de janeiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos, 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FÁBIO AUGUSTO RIBEIRO VIANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

**DOE SANGUE**  
**O Hemocentro precisa de você!**

 Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES  Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 98168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b>  EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUVIDORIA</b> www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	<b>SIC</b>  Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ